



PORTARIA Nº 105/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Com fundamento na Lei nº 668/2019, **CONCEDER** prorrogação de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos a servidora **VANUZA BARBOSA**, matrícula 473, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, nível I, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 07/03/2022 a 06/03/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
04 de março de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Requerimento

Exmo .SR

Donizete Aparecido Viaro

Paranhos MS

EU, Vanusa Barbosa brasileira portadora do RG. Nº001471605 expedida pela SSP/MS, e do CPF. Nº01161321160 pertencente a quadro de funcionário efetivos com cargo de auxiliar de serviços diversos, venho por meio deste requerer o Prorrogação do afastamento para tratamentos de interesses particulares em conformidade com o Estatuto do SERVIDOR Lei nº668/2019 de 11 de dezembro de 2019

Certo de contar com atenção de Vossa excelência firmo o presente, a contar desta data 07/03/2022 a 06/03/2024

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Paranhos /MS 09 fevereiro DE 2022

VANUSA Barbosa
Vanusa Barbosa

Auxiliar de serviços diversos.

999890330

OK.

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 105/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento na Lei nº 668/2019, **CONCEDER** prorrogação de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos a servidora **VANUZA BARBOSA**, matrícula 473, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, nível I, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 07/03/2022 a 06/03/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

04 de março de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata